



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 12 de julho de 2022 – Tiragem: 50 E



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

## PORTARIA ESPECIAL Nº 001/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup>, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55, § 1º, da Lei Municipal nº 448/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do art. 55, § 1º da Lei Municipal nº 448/2021, os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA** do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**, composta por **MAIANE LOPES DA SILVA** (gestora) CPF nº 107.298.564-02 – **MARIA ELIETE SALVIANO TORRES** – (Tesoureira) - CPF nº 075.142.434-02 – **JANETE ESTRELA ALVES DA SILVA** (Servidora Efetiva – **Membro**) CPF nº

<sup>1</sup> **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

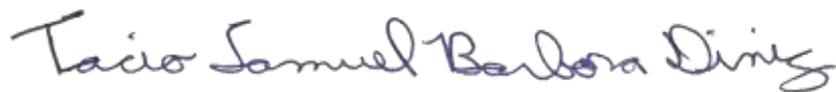
XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

926.671.041-53 – **JANDUI MOURA DE LACERDA** - (Servidor Efetivo – **Membro**) e **JOELMA LOURENÇO COSTA** - (Servidora Efetiva – **Membro**) – CPF nº 071.789.284-09, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 12 de julho de 2022.



**Tácio Samuel Barbosa Diniz**

Prefeito Municipal